



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

PROJETO DE LEI N. 021/2023

SÚMULA: SÚMULA: AUTORIZA A RECOMPOSIÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO, COM BASE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1172/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder recomposição salarial sobre os proventos recebidos por servidores que possuem vencimentos inferiores ao novo salário mínimo nacional vigente, que passa a ser de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), cumprindo com o disposto na Medida Provisória nº 1.172/2023, com efeitos retroativos a contar de 1º de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, promovendo-se as adequações necessárias e revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DE MAIO DE 2023.

MICHEL ANGELO BOMTEMPO
Prefeito Municipal